

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
9912231842, QUE ENTRE SI FAZEM A (O)
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DE VEREADORES DE CANOAS		
CNPJ/MF: 89.768.535/0001-10	Inscrição Estadual:	
SIGLA/Nome resumido:	Ramo de Atividade: Administração Pública em Geral	
Endereço: Rua Ipiranga, 123 - Centro		
Cidade: Canoas	UF: RS	CEP: 92010-290
Telefone: (51) 3472 4800	FAX: (51) 3462 4873	
Endereço Eletrônico: compras@camaracanoas.rs.gov.br		
Nome do Responsável: DARIO FRANCISACO DA SILVEIRA		
Cargo: Presidente da Câmara	RG: 9028646141	CPF: 405.061.500-20

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: RIO GRANDE DO SUL	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0026-61	
Endereço: Rua Siqueira Campos 1100 9º andar		
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90002-900
Telefone: (51) 3220-8701	FAX: (51) 3220-8714	
Endereço Eletrônico: <u>gecom-rs@correios.com.br</u>		
Coordenador Regional de Negócios: ROGÉRIO SARAIVA DE AZAMBUJA		
RG: 9018629965	CPF: 361.580.460-00	
Gerente Comercial: DJALMO DE ÁVILA		
RG: 4013261203	CPF: 311.331.850-53	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
GERENCIA COMERCIAL – Rua Siqueira Campos, 1100 – 9º andar
Telefone: (51)3220-8701 – Fax: (51)3220-8714 – e-mail: gecom-rs@correios.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do subitem 6.1, alíneas "a" e "b" da Cláusula Sexta do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Alterar o subitem 6.1. da **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** do Contrato original, que passa a ter a seguinte redação:

"A ECT apresentará ao(à) CONTRATANTE, no endereço preestabelecido, para efeito de pagamento, a fatura mensal correspondente aos serviços prestados e produtos adquiridos previstos no(s) ANEXO(s), levantados com base nos documentos de postagem e venda de produtos, respectivamente, conforme cronograma abaixo:

a) Período Base (Ciclo) para Faturamento: serviços prestados do dia 01 ao dia 31;

b) Vencimento da Fatura: dia 23 (vinte e três) do mês seguinte ao da prestação do serviço (período base);"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, restando limitado à vigência do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao(à) CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
GERENCIA COMERCIAL – Rua Siqueira Campos, 1100 – 9º andar

Telefone: (51)3220-8701 – Fax: (51)3220-8714 – e-mail: gecom-rs@correios.com.br

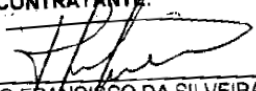
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Porto Alegre/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

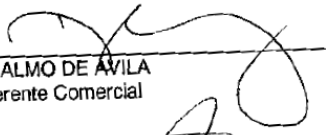
Porto Alegre, de Março de 2012.

Pela CONTRATANTE:


DARIO FRANCISCO DA SILVEIRA
Presidente Câmara de Vereadores

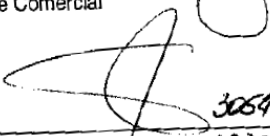
Pela ECT


ROGÉRIO SARAIVA DE AZAMBUJA
Coordenador Regional de Negócios


DJALMO DE ÁVILA
Gerente Comercial

TESTEMUNHAS:


NOME: ANTONIO ROCIO RIBEIRO
CPF: 238.526.900-72


NOME: **Alessandro M. Braga**
CPF: **3064837582**
677381340-53
Secretário Geral

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
9912231842, QUE ENTRE SI FAZEM A (O)
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DE VEREADORES DE CANOAS		
CNPJ/MF: 89.768.535/0001-10	Inscrição Estadual:	
SIGLA/Nome resumido:	Ramo de Atividade: Administração Pública em Geral	
Endereço: Rua Ipiranga, 123 - Centro		
Cidade: Canoas	UF: RS	CEP: 92010-290
Telefone: (51) 3472 4800	FAX: (51) 3462 4873	
Endereço Eletrônico: compras@camaracanoas.rs.gov.br		
Nome do Responsável: DARIO FRANCISCO DA SILVEIRA		
Cargo: Presidente da Câmara	RG: 9028646141	CPF: 405.061.500-20

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: RIO GRANDE DO SUL	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0026-61	
Endereço: Rua Siqueira Campos 1100 9º andar		
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90002-900
Telefone: (51) 3220-8701	FAX: (51) 3220-8714	
Endereço Eletrônico: gecom-rs@correios.com.br		
Coordenador Regional de Negócios: ROGÉRIO SARAIVA DE AZAMBUJA		
RG: 9018629965	CPF: 361.580.460-00	
Gerente Comercial: DJALMO DE ÁVILA		
RG: 4013261203	CPF: 311.331.850-53	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações

Contrato [Nome contrato] Nº xxxxx/200

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
GERENCIA COMERCIAL – Rua Siqueira Campos, 1100 – 9º andar
Telefone: (51)3220-8701 – Fax: (51)3220-8714 – e-mail: gecom-rs@correios.com.br

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CORREIOS

posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 11/03/2012 até 10/03/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

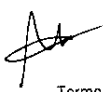
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.47.00.00.00

Projeto/Atividade: 01.031.0001.2005

Nº do Empenho: 2012/280

Data do Empenho: 05/03/2012

Valor: R\$ 90.000,00

 Termo Aditivo - Prorrogação de Vigência - OP

2

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
GERENCIA COMERCIAL - Rua Siqueira Campos, 1100 - 9º andar
Telefone: (51)3220-8701 - Fax: (51)3220-8714 - e-mail: gecom-rs@correios.com.br



CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

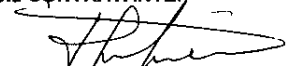
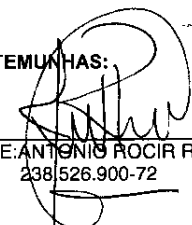
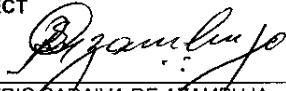
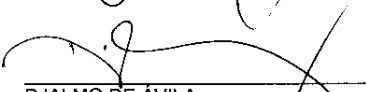
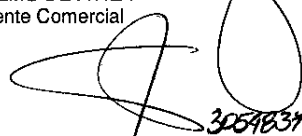
Caberá a Câmara de Vereadores de Canoas, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 09 de Março de 2012.

Pela CONTRATANTE:
DARIO FRANCISCO DA SILVEIRA
Presidente Câmara de Vereadores**TESTEMUNHAS:**
NOME: ANTONIO ROCIR RIBEIRO
CPF: 238.526.900-72**Pela ECT**
ROGÉRIO SARAIVA DE AZAMBUJA
Coordenador Regional de Negócios
DJALMO DE ÁVILA
Gerente Comercial
NOME: **Alexandre M. Braga**
CPF: **677.351.340-53**
Secretário Geral